



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2923

Ratifica a Resolução *Ad Referendum* Cuni nº 2/2026, que aprovou a isenção da taxa de ressarcimento institucional prevista no art. 26 da Resolução Cuni nº 2.384/2020 para o projeto “SHORE: Geopolímeros Sustentáveis para Fortalecimento da Resiliência Costeira e Controle da Erosão”.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando o disposto no art. 26 da Resolução Cuni nº 2.384/2020, que prevê a incidência da taxa de ressarcimento institucional nos projetos executados com a participação de fundação de apoio;

Considerando a solicitação formal de redução ou isenção da taxa de ressarcimento institucional apresentada no âmbito do Projeto “SHORE: Geopolímeros Sustentáveis para Fortalecimento da Resiliência Costeira e Controle da Erosão”, financiado pelo *CDRI Fellowship Program*;

Considerando que o financiador internacional estabelece limite máximo de 15% (quinze por cento) para despesas administrativas (*overhead*), o que inviabiliza a manutenção concomitante da taxa de ressarcimento institucional e das despesas operacionais da fundação de apoio nos percentuais ordinariamente praticados pela UFOP;

Considerando a relevância institucional do projeto, seu caráter internacional e o potencial impacto positivo para a inserção da UFOP em redes de cooperação e futuras captações de recursos externos;

Considerando o caráter de urgência da matéria, em razão do prazo de execução e das condições estabelecidas pelo financiador internacional para formalização e início das atividades do projeto, sob pena de comprometimento do financiamento, conforme Processo SEI/UFOP nº 23109.015151/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução *Ad Referendum* Cuni nº 2/2026, que aprovou a isenção da taxa de ressarcimento institucional prevista no art. 26 da Resolução Cuni nº 2.384/2020 para o projeto de pesquisa intitulado “SHORE: Geopolímeros Sustentáveis para Fortalecimento da Resiliência Costeira e Controle da Erosão”, financiado pelo *CDRI Fellowship Program*.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º aplica-se exclusivamente ao projeto mencionado, não constituindo precedente automático para outros projetos ou situações similares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 27 de fevereiro de 2026.

LUCIANO CAMPOS DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 04/03/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067815** e o código CRC **A10CC90F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 1067815

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br